

PORTARIA Nº 002/2025/SEMAFI/GAB.SEC.

DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE **GESTOR E FISCAL** DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 04/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no pleno exercício de suas atribuições e competências legais, objetivando aprimorar a gestão para o desenvolvimento de suas atividades, considerando as necessidades do Setor Público no que concerne a condução eficiente dos procedimentos licitatórios, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Capítulo II, Art. 7º, Inciso III, da Lei Municipal nº 952/2017, em razão do que determina o Art. 18 da Lei Federal nº 14.1333/2021 e suas alterações, no que se refere às Etapas de Planejamento:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Sra. Leiliane Bezerra dos Santos Viana – matrícula nº 1118291 e o Sr. Jorge Páscoa da Silva, matrícula: 1118841 para responder, pela função de **Gestor de Contrato**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 2º** - Designar os servidores para responder, pela função de **Fiscal de Contrato titulares**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

**Antônia Maria Cléia Brito Gonçalves**, matrícula funcional: 1015109 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo, materiais permanentes e serviços comuns.

**Valdinéia Moreira Santos**, matrícula funcional: 1118387 - Fiscalização de contratos referentes a serviços do Departamento de Relações Humanas.

**Patrício Ferreira de Carvalho**, matrícula: 1118290 - Fiscalização de contratos referentes a serviços do Departamento de Tributos.

**Deziane Pereira Lopes**, matrícula funcional: 1119717 - fiscalizar contratos referentes aquisição e serviços de informática.

**Art. 3º** - Designar os servidores para responder, pela função de **Fiscal de Contrato substitutos**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

**Carla Fernanda Maia da Paixão**, matrícula funcional: 1045757 - Fiscalizar contratos referentes aquisição e serviços de informática.

**Luciana Pereira de Sousa Araújo**, matrícula: 1014982 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo, materiais permanentes e serviços comuns.

**Maria Dalvenir Souza da Silva**, matrícula funcional: 1056009 - Fiscalização de contratos referentes a serviços do Departamento de Tributos.

**Tiago Iron Santos Silva**, matrícula funcional: 1066205- Fiscalização de contratos referentes a serviços do Departamento de Relações Humanas.

**Art. 4º** - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

**Art. 5º** - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

**Art. 6º** - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

**Art. 7º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos administrativos retroativos a 16 de janeiro de 2025.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 06 de junho de 2025.**



DILMAR MORAES DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**PARAGOMINAS**  
PREFEITURA  
CONSTRUÍDA POR SONHOS, MOVIDA POR PESSOAS

**Publicado por:**  
Andricelia Fonseca Everton  
**Código Identificador:**B068EC99

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**  
**DECRETO Nº 460/2025**

**DECRETO Nº 460/2025 DE 14 DE AGOSTO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **MARIA JANETE DA SILVA GARCIA**, a partir de 02 de agosto de 2025, no Cargo em Comissão de Coordenadora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - **SEMDES** - Padrão – **DAS.080 – 8**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 14 de agosto de 2025.

**SIDNEY ROSA**  
Prefeito Municipal de Paragominas

**Publicado por:**  
Andricelia Fonseca Everton  
**Código Identificador:**3A1EEED8

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**  
**DECRETO Nº 462/2025**

**DECRETO Nº 462/2025 DE 14 DE AGOSTO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **JOSIANE DIAS LIMA**, a partir de 02 de agosto de 2025, no Cargo em Comissão de Diretora de Departamento Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - **SEMDES** - Padrão – **DAS – 080-9**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 14 de agosto de 2025.

**SIDNEY ROSA**  
Prefeito Municipal de Paragominas

**Publicado por:**  
Andricelia Fonseca Everton  
**Código Identificador:**239E30A1

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**  
**PORTARIA Nº 002/2025**

**PORTARIA Nº 002/2025/SEMAFI/GAB.SEC.**

DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 04/2022.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no pleno exercício de suas atribuições e competências legais, objetivando aprimorar a gestão para o

desenvolvimento de suas atividades, considerando as necessidades do Setor Público no que concerne a condução eficiente dos procedimentos licitatórios, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Capítulo II, Art. 7º, Inciso III, da Lei Municipal nº 952/2017, em razão do que determina o Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no que se refere às Etapas de Planejamento:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Sra. Leiliane Bezerra dos Santos Viana – matrícula nº 1118291 e o Sr. Jorge Páscoa da Silva, matrícula: 1118841 para responder, pela função de **Gestor de Contrato**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 2º** - Designar os servidores para responder, pela função de **Fiscal de Contrato titulares**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

**Antônia Maria Cléia Brito Gonçalves**, matrícula funcional: 1015109 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo, materiais permanentes e serviços comuns.

**Valdinéia Moreira Santos**, matrícula funcional: 1118387 - Fiscalização de contratos referentes a serviços do Departamento de Relações Humanas.

**Patrício Ferreira de Carvalho**, matrícula: 1118290 - Fiscalização de contratos referentes a serviços do Departamento de Tributos.

**Deziane Pereira Lopes**, matrícula funcional: 1119717 - fiscalizar contratos referentes aquisição e serviços de informática.

**Art. 3º** - Designar os servidores para responder, pela função de **Fiscal de Contrato substitutos**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

**Carla Fernanda Maia da Paixão**, matrícula funcional: 1045757 - Fiscalizar contratos referentes aquisição e serviços de informática.

**Luciana Pereira de Sousa Araújo**, matrícula: 1014982 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo, materiais permanentes e serviços comuns.

**Maria Dalvenir Souza da Silva**, matrícula funcional: 1056009 - Fiscalização de contratos referentes a serviços do Departamento de Tributos.

**Tiago Iron Santos Silva**, matrícula funcional: 1066205- Fiscalização de contratos referentes a serviços do Departamento de Relações Humanas.

**Art. 4º** - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

**Art. 5º** - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

**Art. 6º** - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

**Art. 7º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos administrativos retroativos a 16 de janeiro de 2025.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 06 de junho de 2025.**

**DILMAR MORAES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Andricelia Fonseca Everton  
**Código Identificador:**015B2891

**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO  
AMBIENTE DE PARAGOMINAS  
OFÍCIO SEMMA/PGM Nº 268/2025 - CANCELAMENTO DA  
LO Nº 07/2024**

Empreendimento: LABORATÓRIO DE ANÁLISES  
AGROPECUÁRIAS  
CNPJ: 37.165.137/0001-06  
Representante Legal: RODRIGO ALCEU CANELO

Processo nº 0412001/2023

Assunto: Cancelamento da LO e Arquivamento do processo

Considerando que a empresa possui a Licença de Operação – LO Nº 07/2024 que autoriza a atividade LABORATÓRIO DE ANÁLISES TÉCNICAS DE SOLO E PLANTAS, situada na Avenida Dos Ipês, S/Nº, Loteamento Cidade Jardim, Juparanã, Paragominas/PA, com validade até 28 de Março de 2029;

Considerando o pedido de cancelamento da licença realizado pelo próprio detentor, sob protocolo nº 877/2025, motivado por mudança de endereço;

Considerando que esta mesma empresa já possui licenciamento em trâmite em novo endereço através do processo nº 3007001/2025;

Decidiu-se pelo CANCELAMENTO da LO nº 07/2024 e arquivamento do processo nº 0412001/2023;

Face a situação de arquivamento, fica o interessado ciente de que poderá ser autuado se porventura exercer atividade passível de licenciamento no endereço sem possuir a devida licença ambiental, nos termos do Art. 93º da Lei Estadual nº 5887/1995.

Nestes termos, arquivem-se os autos.

Atenciosamente,

**FERNANDO PIRES MENDES**

Diretor de Licenciamento Ambiental

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Fernando Pires Mendes  
**Código Identificador:**8A48D6B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO  
AMBIENTE DE PARAGOMINAS  
OFÍCIO SEMMA/PGM Nº 269/2025 - CANCELAMENTO DA  
LO Nº 014/2023**

Empreendimento: PORTAL AGRO COMERCIO E SERVIÇOS  
LTDA  
CNPJ: 10.197.621/0008-37  
Representante Legal: GILSON MARASCHIN

Processo nº 1703002/2023

Assunto: Cancelamento da LO e Arquivamento do processo

Considerando que a empresa possui a Licença de Operação – LO Nº 014/2023 que autoriza a atividade de *POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS*, situada na Rodovia BR 010, Km 1655, S/N, Distrito Inocêncio Oliveira, Paragominas/PA, com validade até 28 de Abril de 2028;

Considerando o pedido de cancelamento da licença realizado pelo próprio detentor, sob protocolo nº 870/2025, motivado por encerramento da atividade e desmobilização da estrutura;

Decide-se pelo CANCELAMENTO da LO nº 014/2023 e arquivamento do processo nº 1703002/2023;

Face a situação de arquivamento, fica o interessado ciente de que poderá ser autuado se porventura exercer atividade passível de licenciamento no endereço sem possuir a devida licença ambiental, nos termos do Art. 93º da Lei Estadual nº 5887/1995.

Nestes termos, arquivem-se os autos.

Atenciosamente,

**FERNANDO PIRES MENDES**

Diretor de Licenciamento Ambiental

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Fernando Pires Mendes  
**Código Identificador:**926BB028

**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO  
AMBIENTE DE PARAGOMINAS  
OFÍCIO SEMMA/PGM Nº 270/2024 - CANCELAMENTO DA  
LO Nº 016/2023**

Empreendimento: PORTAL AGRO COMERCIO E SERVIÇOS  
LTDA  
CNPJ: 10.197.621/0008-37  
Representante Legal: GILSON MARASCHIN

Processo nº 1703001/2023

Assunto: Cancelamento da LO e Arquivamento do processo

Considerando que a empresa possui a Licença de Operação – LO Nº 016/2023 que autoriza a atividade de *GARAGEM/TRANSPORTADORA E SEUS ANEXOS*, situada na Rodovia BR 010, Km 1655, S/N, Distrito Inocêncio Oliveira, Paragominas/PA, com validade até 12 de Junho de 2028;

Considerando o pedido de cancelamento da licença realizado pelo próprio detentor, sob protocolo nº 871/2025, motivado por encerramento da atividade e desmobilização da estrutura;

Decide-se pelo CANCELAMENTO da LO nº 016/2023 e arquivamento do processo nº 1703001/2023;

Face a situação de arquivamento, fica o interessado ciente de que poderá ser autuado se porventura exercer atividade passível de licenciamento no endereço sem possuir a devida licença ambiental, nos termos do Art. 93º da Lei Estadual nº 5887/1995.

Nestes termos, arquivem-se os autos.

Atenciosamente,

**FERNANDO PIRES MENDES**

Diretor de Licenciamento Ambiental

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Fernando Pires Mendes  
**Código Identificador:**53B10A24